PROJETO DE LEI Nº ...../2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função12: Educação
Programa 101: Educação de qualidade para todos
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Atividade 2.006 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 167.000,00
Recursos 310 – Recursos PNAP (PNAE – Pré-escola)

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, utilizado os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais),** observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1 –Demonstrativo da Arrecadação Mensal em 2014 – Recurso 310 – PNAP

Mês	Valor em R$	Observação
Janeiro	0,00	-
Fevereiro	0,00	-
Março	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Abril	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Maio	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Junho	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Julho	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Agosto	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Setembro	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Outubro	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Novembro	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Dezembro	16.700,00	*Expectativa de Arrecadação*
Total	**167.000,00**	-

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Tabela 2 – Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
310	0,00	167.000,00	167.000,00

Fonte: contabilidade, 2014.

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso PNAP (PNAE - Pré-Escola).

O recurso para este pleito é advindo de repasses efetuados pela União, não previstos na proposta orçamentária para o ano de 2014, aprovada por essa egrégia Casa de Leis, ora apurados como provável excesso de arrecadação.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito